



EXTRATOS

EXTRATO Nº 077/2019 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 009/2018-TJ

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/002452-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 009.2018, cujo objeto é a formação e o funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), para disponibilização de subsídios técnicos aos magistrados amazonenses nas ações judiciais que tenham por finalidade o fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Saúde.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 116, caput, ambos da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente ajuste não envolve transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018-TJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2019.

Manaus, 29 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 097/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Convênio nº 003/2019-TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/003195-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o BANCO SANTANDER S/A.

5. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto autorizar e regular a concessão pelo **BANCO SANTANDER S/A.** de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do **CONSIGNANTE** (doravante designados "**SERVIDORES**"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado em conformidade com os decretos 26.954/2007, 32.835/2012, 37367/2016, do Governo do Estado do Amazonas; da Lei Federal 10.820/2003, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

7. VALOR: O presente termo de Convênio não envolve transferência de recursos.

8.VIGÊNCIA: O presente Convênio é celebrado por prazo de 12 meses renováveis por iguais períodos, desde que não haja qualquer manifestação em contrário, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão denunciá-lo e rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

Manaus, 23 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DECLARAÇÕES DE BENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/033941

Requerente: **MANOEL VALCIVAN CHAVES BORGES**

Eu, Manoel Valcivan Chaves Borges, analista judiciário (Oficial de Justiça), lotado na Central de Mandados da Comarca de Itacoatiara/AM, inscrito no CPF nº 046.934.772-49, e no RG nº 3328772-4, residente e domiciliado na Estrada AM 010, Km 261, bairro Jacarezinho, CEP 69109-899, Zona Rural de Itacoatiara/AM, declaro, sob as penas da lei, junto ao Tribunal de Justiça do Amazonas, que não possui qualquer bem a declarar. Manaus, 14 de março de 2019. Manoel Valcivan Chaves Borges.

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

CANUTAMA

PORTARIA Nº 03, de 15 de abril de 2019

A MM. Dr^a. **NAIA MOREIRA YAMAMURA**, Juíza Substituta de Carreira, Corregedora Permanente, titular da Comarca de Canutama, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 192/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições ordinárias anuais nas serventias extrajudiciais das Comarcas do Interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no despacho de fls. 12, proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 0200303-15.2019.8.04.0022, de lavra do Corregedor Geral de Justiça do Amazonas, que dispõe acerca do calendário de correições anuais dos cartórios extrajudiciais a serem realizadas na capital e no interior.

RESOLVE:

INSTAURAR Correição Geral Ordinária da Serventia Extrajudicial desta Comarca.

ESTABELECE o dia 13 de maio de 2019, às 09:00hs, para Correição Geral Ordinária da Serventia Extrajudicial, sem prejuízo aos atendimentos urgentes.

NOMEAR, para secretariar os trabalhos, o senhor Márcio Augusto Ferreira Monteiro, Escrivão Judicial, auxiliado por Elison Saldanha Araújo e Maria Lucélia Pinheiro da Silva, Auxiliares Judiciários, e Ira Rodrigues, servidora municipal cedida.

EXPEDIR edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia e hora da instalação da Correição Geral Ordinária da Serventias Extrajudicial, a ser afixado em local apropriado na sede desta Comarca,

Anotar-se, Comunicar-se, Publicar-se, Cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo.

Gabinete da MM^a. Juíza Substituta de Carreira, titular da Comarca de Canutama/AM.

Naia Moreira Yamamura
Juíza Substituta de Carreira